



LEI ORDINÁRIA Nº 602

de 27 de outubro de 1970

ABRE NO EXERCÍCIO DE 1970 UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.84,00 (OITENTA E QUATRO CRUZEIROS) PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º..

Fica aberto neste exercício de 1970 (OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), para atender ao pagamento das despesas com o "SALÁRIO-FAMÍLIA", referente aos anos de 1968 e 1969, de funcionário do QUADRO PERMANENTE da PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 2º.. *A despesa decorrente de artigo anterior correrá por conta de saldo do exercício de 1969.*

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 27 DE OUTUBRO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 602/1970 - 27 de outubro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em